

SUPERINT.ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.118680/2022-60

2. Descrição da necessidade

2.1 Dar cumprimento à execução, à obrigação de fazer (demolição de imóvel (SEI: 14509482), exarado no dia 18 de outubro de 2022, NUP: 01079.000126/2022-57;

2.2 Contratação de empresa no ramo de Engenharia civil, especializada na área de demolições;

2.3 A Justificava e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico das especificações técnicas, Anexo II (SEI 15682309);

2.4 Propõe-se a eliminação dos riscos de acidentes, passivos e indenizações por danos fatais, bem como, evitar repercussão indesejada para Administração;

2.5 Considerando que não há pessoal especializado para executar esse serviço no quadro técnico do INCRA/SR(PE), faz-se necessário realizar a contratação de empresa especializada para atender a demanda em tela, visto que, o Imóvel foi classificado com Risco R4 – Muito Alto, classificadas pela Secretaria de obras e defesa civil da Prefeitura Municipal de Recife/PE, devido às patologias encontradas, em consequências do tempo de uso e falta das devidas manutenções necessárias. No sentido de evitar maiores acidentes, prejuízos e riscos para esta Autarquia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração - SR(03)PE-A	Eric Bartolomeu Gomes de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conforme as especificações técnicas, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

4.1.1.1. Respeito às leis ambientais;

4.1.1.2. Descarte adequado de resíduos.

4.1.2. O objeto não se enquadra na prestação de serviços de natureza continuada.

4.2. Não haverá disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.3. Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.4. Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-12 e outras aplicáveis);

4.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.6. Sinalização e isolamento da área durante a execução;

4.7. Descarte dos resíduos em local licenciado pelo órgão ambiental competente;

- 4.8. Licenciamento junto à prefeitura, se necessário;
- 4.9. Prazo máximo para execução: 15 dias corridos.
- 4.10. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os valores que foram utilizados para formação do valor global da proposta, constam na planilha do Anexo IA - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços - foram baseados na planilha de custo de composições (Encargos sem desonerados) SINAPI/PE Junho/2025 - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, usada e aceita como planilha de formação dos custos unitários de referência pelos órgãos da Administração Pública conforme determina o Decreto Presidencial Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, com data base de 06/2025.

5.2 Os quantitativos, os tipos de serviços e materiais, bem como os respectivos códigos dos itens são os descritos no Anexo IA - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços - Reproduzida abaixo.

Anexo IA - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

ANEXO IA										
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
Termo de Referência (Processo Nº 54000.118680/2022-60)						BDI Sem Desoneração : 26,24%				
						SINAPI Junho/2025 -PE (Padrão) – Data de Emissão 11/07/2025				
ITEM	FONTE DE PESQUISA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI(%)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
	BASE DE DADOS	CÓDIGO					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									1.500,00	1.823,85
1.2	Cotação	*	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO - COM TRÊS LIMPEZA POR SEMANA	Unidade	1	21,59	1.500,00	1.823,85	1.500,00	1.823,85
2.0 MÃO DE OBRA									23.058,00	29.108,42
2.1	SINAPI Junho/2025	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120	26,24	135,86	171,51	16.303,20	20.581,16
2.2	SINAPI Junho/2025	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120	26,24	31,10	39,26	3.732,00	4.711,28
2.3	SINAPI Junho/2025	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120	26,24	25,19	31,80	3.022,80	3.815,98

3.0 DEMOLIÇÕES MANUAIS/MECANIZADAS DIVERSAS									12.558,36	15.853,67
3.1	SINAPI Junho/2025	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	252,48	26,24	49,74	62,79	12.558,36	15.853,67
4.0 REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS									26.753,24	33.181,57
4.1	SINAPI Junho/2025	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M³x KM DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³x KM). AF_07/2020	m³ x Km	3741,7536	26,24	2,99	3,77	11.187,84	14.123,53
4.2	SINAPI Junho/2025	100997	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA A LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	454,464	26,24	6,25	7,89	2.840,40	3.585,72
4.3	Cotação	**	PAGAMENTO DO DESCARREGO DE MATERIAL CLASSE II-B EM ATERRO CONVENIADO (METRALHA)	T	454,464	21,59	28,00	34,05	12.724,99	15.472,32
TOTAL									63.869,59	79.967,51

RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	
		SEM BDI	COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.500,00	1.823,85
2.0	MÃO DE OBRA	23.058,00	29.108,42
3.0	DEMOLIÇÕES MANUAIS/MECANIZADAS DIVERSAS	12.558,36	15.853,67
4.0	REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	26.753,24	33.181,57
TOTAL		63.869,59	79.967,51

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico das Especificações Técnicas, Anexo V, vide Doc. SEI (9442825), apêndice deste Estudo Técnico Preliminar(ETP);

6.2. Abrange a prestação de serviço de engenharia por empresa especializada para atender execução do objeto;

6.3. Os serviços serão executados conforme as especificações técnicas e estudo técnicos preliminares, Anexo V, e em conformidade com a Planilha de formação de Custos e Preços - Anexo IA, listada acima;

6.4. Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o que estabelece o disposto na Norma Regulamentadora NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, especificamente o item 18.5 - Demolição (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normaregulamentadora-no-18-nr-18>), a legislação municipal pertinente e a boa técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demolição do Imóvel situado na Rua João Fernandes Vieira nº 111, Boa Vista, Recife-PE, pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA SR(PE), conforme fotos, ANEXO IV, e remoção de todo o material demolido para Centrais de Tratamentos de Resíduos - CTR em atendimento a legislação ambiental do CONAMA. a saber:

7.1.1. Em visita técnica feita ao local onde serão prestados os serviços de demolição do Imóvel, em 13/08/2021 foram feitas avaliações para estimativas e obtenção dos respectivos volumes de material para a devida quantificação dos valores dos serviços a serem prestados e contratados, objeto deste Estudo Técnico Preliminar(ETP).

7.1.2. Em levantamento feito por Técnicos do Setor de Obras, Doc. SEI(15601707), em 14/02/2023, foram feitas avaliações para estimativas e obtenção dos respectivos volumes de materiais para a devida quantificação dos valores dos serviços a serem prestados e contratados, objeto deste Estudo Técnico Preliminar(ETP) . Conforme quadro a seguir:

VOLUME TOTAL	252,48 m³
PESO DO MATERIAL A TRANSPORTAR	454,46 t
(toneladas)	(252,48 x 1,8 = 454,464).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 79.967,51

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 79.967,51 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

8.2. O respectivo valor foi obtido a partir dos custos unitários da tabela SINAPI /PE, referência Junho/2025 (desonerada), vide Doc. SEI (9442825) e (9425677).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento pode gerar atrasos e aumento de custos, pois as etapas dos serviços são interdependentes e interligadas.

9.2 O não parcelamento é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência e controle da execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, visto que, o solicitado atende à atividade principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretendida contratação visa o cumprimento de determinação judicial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Cumprir decisão judicial, a execução da obrigação de fazer (demolição de imóvel) (14509482), exarado no dia 18 de outubro de 2022, NUP: 01079.000126/2022-57.

12.2 Propõe-se a eliminação dos riscos de acidentes, passivos e indenizações por danos fatais, bem como evitar repercussão indesejada para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A princípio não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Caso haja o advento de tal necessidade no decorrer do processo licitatório, a Superintendência Regional do Incra SR(PE), irá providenciar o pleno atendimento das novas demandas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da execução do objeto desta licitação, pois todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o que estabelece o disposto na Norma Regulamentadora NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, especificamente o item 18.5 - Demolição (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saudeno-trabalho/cttp-nrs/norma-regulamentadora-no-18-nr-18>), a legislação municipal pertinente e a boa técnica.

14.2. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais demolidos, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública e do cumprimento da Decisão Judicial, como o caso requer.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA ROBERTA ALENCAR FERREIRA PONTES VAREJAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 18:07:38.

CRISTOVAO BERNARDO DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 18:08:15.